

Operador Nacional

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

matrícula

151121

ficha

01

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- A CASA RESIDENCIAL sob nº 121 da RUA NICOLAU PATRÍCIO MOREIRA, nesta cidade e comarca de São Vicente, localizada no pavimento superior, como a área útil construída de 85,25 m², pertencendo-lhe a fração ideal no terreno equivalente a 83,84 m². *É de uso exclusivo desta casa e à mesma fica pertencendo*, a área frontal destinada a estacionamento de autos, medindo 3,125 metros de frente por 5,00 metros da frente aos fundos, encerrando a área de 15,625 m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 36-05538-2268-00121-000.

PROPRIETÁRIO:- JAIME ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, RG 5.635.119-SSP/SP, CPF/MF 265.600.978-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 10.979.516-SSP/SP, CPF/MF 097.732.118-51, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nicolau Patrício Moreira, nº 121.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/101.883, de 23 de março de 1984, e R.3/101.883 (instituição e especificação de condomínio), de 6 de agosto de 1993, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 19 de outubro de 2015.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

R.1, em 19 de outubro de 2015.

Por Formal de Partilha expedido em 17 de setembro de 2015, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito Auxiliar, Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, da 5ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de Arrolamento (processo nº 0001126-28.2004.8.26.0590 - ordem nº 888/04) dos bens deixados por JAIME ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, CPF/MF 265.600.978-20 (que faleceu no dia 23 de maio de 2004, no estado civil de casado, sem deixar testamento), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 6 de agosto de 2015, que transitou em julgado em 27 de agosto de 2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$36.007,02, foi partilhado nas seguintes proporções: 50% (CINQUENTA POR CENTO) à viúva **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG 10.979.516-SSP/SP, CPF/MF 097.732.118-51, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nicolau Patrício Moreira, nº 121; e 50% (CINQUENTA POR CENTO) à herdeira filha **EDNA BRITO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, professora, RG 1.610.794-SSP/PI, CPF/MF 757.283.113-34, residente e domiciliada em Picos/PI, na Rua Coelho Rodrigues, nº 467, ap. 101.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 450.014

CONTINUA NO VERSO

matrícula

151121

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

AV. 2 / M. 151.121 – ÓBITO

Averbado em 09 de agosto de 2021 - Prenotação nº 495.943, de 26/07/2021.

Nos termos da carta de adjudicação expedida em 18 de março de 2021, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões de São Vicente/SP, extraída dos autos da ação de Inventário – Inventário e Partilha (Processo nº 1004423-64.2020.8.26.0590), instruída com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Vicente/SP (matrícula nº 122945 01 55 2018 4 00121 277 0075328 96), procede-se esta averbação para consignar o ÓBITO de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocorrido em 11 de setembro de 2019.

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123E1000000008765821R

R. 3 / M. 151.121 – ADJUDICAÇÃO

Registrado em 09 de agosto de 2021 - Prenotação nº 495.943, de 26/07/2021.

Pela carta de adjudicação referida na AV. 2, procede-se este registro para consignar que, em virtude do falecimento de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade da inventariada, avaloada em R\$ 49.666,35, foi **ADJUDICADA** ao herdeiro filho **ALEXANDRE ROBERTO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 23.835.024-1-SSP/SP, CPF nº 828.644.706-91, residente e domiciliado na Rua Nicolau Patrício Moreira, nº 121, Cidade Náutica, São Vicente/SP, CEP 11340-380. **Valor venal proporcional: R\$ 52.721,55.**

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123E1000000008765921P

R. 4 / M. 151.121 – VENDA E COMPRA

Registrado em 06 de dezembro de 2021 – Prenotação nº 500.341, de 19/11/2021.

Pelo instrumento particular nº 0010281554, datado de 17 de novembro de 2021, na cidade de São Paulo/SP, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos, da lei 4.380/64, os proprietários **EDNA BRITO DOS SANTOS**, neste ato representada pelo seu procurador **WILTON REIS BRITO**, e **ALEXANDRE ROBERTO FERNANDES**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil

=CONTINUA NA FICHA 2=

matrícula

151121

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

reais), a **ANDERSON BRAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, RG. 21.161.204-SSP/SP, CPF/MF. 285.994.808-20, residente e domiciliado nesta cidade de São Vicente/SP, na Rua Mal. Candido Mariano da Silva Rondon, nº 903, Vila Margarida, e **VIVIANE MARIA NUNES**, brasileira, solteira, autônoma, RG. 24.680.238-8-SSP/SP, CPF/MF. 169.552.928-62, residente e domiciliada nesta cidade de São Vicente/SP, na Rua Maria Guilhermina Machado, nº 19, Casa 02, Parque São Vicente. **Recursos financiados: R\$ 143.300,00** (cento e quarenta e três mil e trezentos reais). **Recursos FGTS: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). **Valor venal: R\$ 105.443,11** (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos).

ANTONIO VINICIUS MARTINS DE ALMEIDA

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123210000000114636211

R. 5 / M. 151.121 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Registrado em 06 de dezembro de 2021 – Prenotação nº 500.341, de 19/11/2021.

Pelo instrumento particular referido no **R. 4**, os adquirentes **ANDERSON BRAZ DA SILVA**, e **VIVIANE MARIA NUNES**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04543-011, para garantia da dívida de **R\$ 143.300,00** (cento e quarenta e três mil e trezentos reais, que será paga através de **399** prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante – **SAC**, incidindo taxa anual de juros **sem bonificação efetiva de 10,9900%**, e nominal de 10,4724%, e taxa anual de juros **bonificada efetiva de 8,9900%** e nominal 8,6395%, com encargo mensal inicial de **R\$ 1.493,66** (mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), vencendo-se a primeira prestação em 17 de dezembro de 2021. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº 9.514/97, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. Aos fiduciantes, enquanto adimplentes, é assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em

=CONTINUA NO VERSO=

R\$ 219.000,00, sujeito a atualização monetária. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Origem dos recursos: SFH.

ANTONIO VINICIUS MARTINS DE ALMEIDA

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 123612321000000011463721Z

AV-6 / M – 151.121- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 11 de dezembro de 2024 - Prenotação nº 530.760 de 12/06/2024

A requerimento do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235,. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi atribuído à consolidação o valor de R\$ 271.511,01. Valor venal: R\$ 145.375,06.

Bruna Osti Lazarin

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233115E080053076024H